



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (RESTINGA)**

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2026 - SCC-RST (11.01.09.17)

Nº do Protocolo: 23369.000008/2026-40

Bento Gonçalves-RS , 09 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), assim designado sob [Portaria CRST/IFRS nº 221/2025](#), publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 16 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a Instrução Normativa CRST/IFRS nº 001, de 08 de janeiro de 2026, protocolo Sipac nº 23369.000006/2026-51, que regulamenta os Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos Superiores ofertados no âmbito do IFRS-*Campus* Restinga, anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/01/2026 14:13)
MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUNDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DE-RST (11.01.09.02)
Matrícula: 2018190

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/01/2026** e o código de verificação: **953321282b**